

DECRETO nº 082/2019
De 29/07/2019

“ATUALIZA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL RC Nº632/2015 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS OU ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC, E A CONCEDER DESCONTOS AOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº631/2015.

Considerando, o disposto no Art. 10º da Lei RC nº632/2015 de 26/05/2015.

DECRETA:

Art. 1º-Fica atualizada a tabela constante na Lei Municipal RC nº632/2015, conforme segue.

SERVIÇOS EXECUTADOS	PREÇO PÚBLICO EM R\$
Motoniveladora	90,00 hora/máquina
Carregadeira	65,00 hora/máquina
Trator de Esteira	90,00 hora/máquina
Retro Escavadeira	50,00 hora/máquina
Trator de Pneu	40,00 hora/máquina
Caminhão Basculante	50,00 hora
Escavadeira Hidráulica	90,00 hora/máquina

Art.2º-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 29 de Julho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada